

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2019-FMAS

DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A PREFEITURA DE BOQUIM, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas

atribuições, nos termos do edital nº 001/2019-FMAS, tendo ainda por base os

prazos definidos no cronograma do ANEXO I e subsequentes alterações,

considerando o resultado final definitivo, conforme lista classificatória publicada

no Diário Oficial do Município – DOM; resolve:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados neste edital de convocação

para se apresentar em dois dias úteis, ou seja, entre os dias 10 e 11/03/2021

de 8h às 13h na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

DO TRABALHO, situada na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, S/N – Centro

- Boquim - Sergipe, para iniciar procedimentos pertinentes ao processo de

contratação sob o qual deverá obedecer as regras contidas no Edital PSS

01/2019-FMAS.

Art. 2º. O candidato convocado deverá comparecer munido da documentação

pessoal e profissional exigida para realização de procedimentos pré-

admissionais, de caráter eliminatório, sendo estes Cópias autenticadas em

cartório ou atestada por servidor da Comissão Organizadora deste Processo

Seletivo e nesse segundo caso, desde que munidas das originais, conforme

item 12 e 13 do Edital PSS 01/2019-FMAS, a saber:

Endereço eletrônico: www.boquim.se.gov.br



- II Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/TSE;
- III Cópia do CPF;
- IV Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- V Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- VI Cópia do cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- VII Duas fotografias iguais, tamanho 3x4 recentes, coloridas;
- VIII Cópia dos documentos que comprovam a escolaridade exigida para o cargo e/ou emprego público/categoria profissional/especialidade, e respectivo registro no Conselho de Classe, se existente é obrigatório;
- IX Declaração de que não infringe o Art.37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quando aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (Modelo de Declaração de não Acúmulo de Cargos no Anexo X do Edital PSS 01/2019-FMAS);
- X Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- XI Declaração de antecedentes criminais e certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Justiça Estadual; Disponíveis pelos sites (www.ssp.se.gov.br), (www.tjse.jus.br);
- XII Cópia da Carteira de Trabalho;
- XIII Cópia dos Registros de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso possua filho(s);
- XIV Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, caso possua filho(s);
- XV Cópia de comprovante de residência;
- XVI Conta Corrente junto à Caixa, Banco do Brasil, ou Banese.
- XVII Laudo médico (ASO Atestado de Saúde Ocupacional) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado (apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados)



XVIII - Exames básicos para TODOS OS CARGOS

- a) Hemograma completo
- b) Parasitológico de Fezes
- c) Sumário de Urina
- XIX Cozinheira apresentar também exame de Raio X de coluna lombo sacra em AP e Perfil.
 - **Art. 3º** O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, através do Edital de convocação, caracterizará desistência por parte do candidato, e eliminação sumária do Processo Seletivo.
 - **3.1 -** A partir da assinatura do contrato a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para tal formalização.
 - **3.2 -** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado.
 - **Art. 4° -** Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.
 - **Art. 50-** Publique-se a presente convocação dos candidatos a seguir arrolados:

ERALDO DE ANDRADEPREFEITO



FÓRMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ÁCUMÚLO DE CARGOS

Eu,					
Portador (a) da Cédula de Identidade RGn° e do CPF n°					
, devidamente qualificado (a) no Requerimento de Inscrição.					
Declaro, sob a pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a)					
administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo PROCESSO DE SINDICÂNCIA.					
Declaro que não estou investido (a) em ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL, conforme estabelece a					
Constituição Federal no Art. 37, incisoXVI, in verbis:					
É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de					
horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.					
Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da					
prática do NEPOTISMO " <i>in verbis</i> :					
Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o					
segundo grau.					
Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do					
contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.					
Por ser verdade, firmo o presente em via única.					
Boquim/SE, <u>d</u> e <u>2</u> 019.					
Assinatura do Candidato					
Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):					



CARGO 026 – SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	FATOR DE DESEMPATE	
40	3183	MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS	01		

Boquim/SE, 05 março de 2021.

VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Simplificado Nº001/2019 - FMAS